Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.720, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia os membros das Comissões do Fundo de Apoio às Artes e Cultura de Erechim – FAACE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista as disposições do Art. 8.º da Lei Municipal n.º 4.828, de 30 de novembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, como membros das Comissões do Fundo de Apoio às Artes e Cultura de Erechim – FAACE, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Comissão de Administração:

a) Marli Ribeiro de Cândido: Representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) Sara Salete Grieser Flores: Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) Vera Beatriz Barp Coffy: Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

II – Comissão de Avaliação:

a) Marinalva Lurdes Nunes: Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Departamento de Cultura;

b) Michelle da Silva Rodrigues Tomazzoni: Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Departamento de Cultura.

III – Comissão de Seleção:

a) Música e Cinema:

1. Titulares:

- Gleison Juliano Wojcieckowski;
- Daniel Francisco de Bem;
- Adriana Richt.

2. Suplentes:

- Vera Beatriz Barp Coffy;
- Vanessa Carrion;
- Viviane Dezordi Fisch.

b) Dança e Artes Plásticas:

1. Titulares:

- Nicolas Albrecht Optiz;
- Ivone Demoliner;
- Luciana Tonin.

2. Suplentes:

– Ângela Tacca;

– Henrique Luiz Cervi;

– Alessandra Nara Zis Berticelli.

c) Literatura e Artesanato:

1. Titulares:

– Caroline Picoli;

– Neusa Cidade Garcez.

2. Suplente:

– Carlos Antônio da Silva;

– Anacleto Zanella;

– Artidor Justino de Andrade.

d) Teatro e Folclore:

1. Titulares:

– Leide Lis Barbieri;

– Cleusa C. Visioli Sotoriva;

– Diego Terribile.

2. Suplentes:

– Sandra Maria Mariga Bordini;

– Josiane Baiocco;

– Margarete Oldoni.

Art. 3.º As funções dos membros das Comissões serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração